

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 05 de agosto de 2019 às 07h36
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Protocolo de Madri: uma ferramenta estratégica para a gestão global de marcas 4

Correio Braziliense | BR

03 de agosto de 2019 | Marco regulatório | INPI

Future-se o futuro da universidade 6

OPINIÃO

Correiobraziliense.com.br | BR

Inovação

Seminário vai debater impacto da nova Lei Geral de Proteção de Dados 8

BRASIL

Yahoo! Notícias Brasil | BR

03 de agosto de 2019 | Patentes

Empresa processa Apple por conta de patente de corretor ortográfico 10

CAPA

ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Pre | BR

Marco regulatório | INPI

INPI passa a oferecer serviços 100% digitais aos cidadãos 11

GUILHERME

Jornal do Senado | BR

Marco regulatório | INPI

Programa Patentes Verdes pode virar lei, analisa CCT - Senado Notícias 12

Gazeta do Sul | RS

03 de agosto de 2019 | Marco regulatório | Anvisa

Futuro do mercado de tabaco entra em debate 13

GERAL

Tribuna da Bahia | BA

Marco regulatório | Anvisa

50% são contrabandeados do Paraguai e 5% são de empresas 14

CIDADE

Convergência Digital | BR

Marco regulatório | INPI

INPI promete reduzir prazo para registro de chips de 70 para 7 dias 15

Protocolo de Madri: uma ferramenta estratégica para a gestão global de marcas

A proteção de marcas no Brasil foi elevada à categoria de garantia fundamental, conforme previsto no inciso XXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988. Nos termos da Lei nº 9.279/96 (Lei da **Propriedade** Industrial -- LPI), a propriedade sobre a marca se adquire com o registro validamente concedido pelo Instituto Nacional da **Propriedade** Industrial -- **INPI**. O registro fornece exclusividade num determinado segmento mercadológico, garantindo a possibilidade de se coibir usos indevidos -- a popular **pirataria**.

>**Inpi** publica ações de combate ao 'backlog' de patentes

Seguindo o chamado princípio da territorialidade, o registro concedido pelo **INPI** garante proteção somente em território nacional. Tradicionalmente, organizações brasileiras interessadas em resguardar suas marcas no exterior ficam sujeitas a procedimentos de registro em separado, em cada país de interesse. As exceções são alguns tratados internacionais que viabilizam registros de caráter regional como, por exemplo, o registro obtido junto ao Instituto da **Propriedade** Intelectual da União Europeia, referente à "marca da UE" ou "EUTM".

A proteção limitada a territórios correspondentes a países ou a organismos supranacionais específicos traz uma série de desafios ao empresariado brasileiro, principalmente para PMEs e pessoas físicas. Além do recolhimento de taxas oficiais em cada território de interesse em moeda local, o interessado necessita contratar representante que lhe preste assessoria naquela localidade. A gestão dos respectivos processos também é bastante complexa, pois a titular da marca deve lidar com prazos e procedimentos diferentes, de acordo com cada legislação, regulados por cada órgão oficial de registro de marcas. Alguns países possuem ritos bastante burocráticos, sujeitando estrangeiros a le-

galização de documentos e outros atos que encarecem e prolongam o processo de obtenção de registro.

As dificuldades impostas pelo sistema de proteção territorial desestimulam a internacionalização de marcas brasileiras, o que, por sua vez, impacta as exportações de produtos e a realização de investimentos nacionais no exterior. Esse cenário se altera a partir da adesão do Brasil ao Protocolo referente ao Acordo de Madri relativo ao Registro Internacional de **Marcas** -- designado simplesmente como "Protocolo de Madri". O Protocolo entrará em vigor no prazo de 90 dias após o depósito do instrumento de adesão junto à **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual -- OMPI, o que ocorreu em 03 de julho de 2019.

Como tratado internacional de caráter procedimental, o Protocolo de Madri tem por objetivo habilitar pessoas físicas e jurídicas de uma Parte Contratante a requerer, em todas as demais Partes Contratantes, o registro de uma marca já requerida ou registrada no país de origem. Com a entrada em vigor do Protocolo, titulares nacionais passam a usufruir de um sistema que possibilitará a proteção de suas marcas em até 120 países, simultaneamente, com simplificação de procedimentos e significativa redução de custos. Em contrapartida, nosso país também passará a aceitar pedidos de registros baseados nesse sistema administrado pela OMPI.

O impacto para a gestão de marcas brasileiras no exterior será profundo, a começar pelo processo de obtenção de registro, mais rápido, menos custoso e bem menos burocrático do que o sistema tradicional. Nos termos do artigo 2º do Protocolo, quando um pedido de registro de uma marca tiver sido depositado em um órgão oficial de uma Parte Contratante, ou quando uma marca tiver sido registrada junto a tal órgão, o requerente do "pedido de base" ou a titular do "re-

Continuação: Protocolo de Madri: uma ferramenta estratégica para a gestão global de marcas

gistro de base" poderá assegurar a proteção da marca no território das outras Partes Contratantes, mediante depósito da marca junto à Secretaria Internacional da OMPI. Através de um único pedido de registro, com pagamento de um único conjunto de taxas oficiais, será possível reclamar proteção em todas as Partes Contratantes do Protocolo de Madri.

Além das vantagens relacionadas aos procedimentos de depósito de pedido de registro internacional, o Protocolo de Madri proporciona benefícios na manutenção de direitos. Conforme determina o artigo 7º do Protocolo, qualquer inscrição internacional poderá ser prorrogada por um período de 10 anos a contar da expiração do período precedente, mediante o simples pagamento da retribuição de base. Seis meses antes da expiração do prazo de proteção, a Secretaria Internacional da OMPI comunicará a data exata dessa expiração.

Outro exemplo de expressiva redução de burocracia está disposto no artigo 9º do Protocolo de Madri. De acordo com esse dispositivo, a anotação de transferência de titularidade requerida uma única vez perante a Secretaria Internacional poderá produzir efeitos em relação a todas as Partes Contratantes. O sistema é flexível o suficiente para permitir a transferência de titularidade em relação a apenas algumas

das Partes Contratantes, ou a alguns dos produtos ou serviços da especificação. As mesmas premissas valem para outras anotações, segundo determina o artigo 9ºbis do Protocolo, incluindo, alterações de nome ou de endereço, nomeação de novo representante, limitações de produtos ou serviços, renúncias, cancelamentos, anulações, nulidades, ou qualquer outro fato relevante.

Como demonstra a própria adesão brasileira, o Sistema de Madri está em constante evolução, e o número de membros continua a crescer. As oportunidades para o empresariado nacional não estão limitadas ao número atual de Partes Contratantes. Trata-se do mais eficiente sistema internacional para a proteção de marcas, que reconhece necessidades impostas por uma economia da informação globalizada: redução de custos, simplificação de procedimentos, e acesso mais facilitado a mercados no exterior. O Protocolo de Madri está em perfeita consonância com a visão de que a **propriedade intelectual** é uma ferramenta estratégica para o crescimento das organizações, por meio de inovação e em nível global.

Natan Baril e Alysson Hautsch Oikawa*

Future-se o futuro da universidade

OPINIÃO

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília (UnB)

Há pouco mais de duas semanas, o Ministério da Educação (MEC) lançou o programa Future-se. O projeto de lei (PL) do programa anuncia como finalidade "o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), por meio de parceria com organizações sociais e do fomento à captação de recursos próprios."

Ao mencionar o fortalecimento da autonomia universitária, o MEC admite que o país ainda precisa assegurar a plenitude desse preceito constitucional. Nesse ponto, há certamente consenso entre governo, educadores e comunidade acadêmica. O PL, entretanto, caso aprovado da forma em que se encontra, trará resultados opostos. O texto também traz diversas lacunas, como vem sendo explicitado por especialistas e juristas, e contraria o próprio programa de governo ao centralizar decisões no MEC.

Uma das preocupações é a proposta de utilização de uma organização social para fazer a gestão dos recursos das Ifes. Ao contrário do que foi divulgado, essa mudança enfraqueceria a governança e flexibilizaria o controle da utilização dos recursos públicos. Atualmente, as instituições passam por rígido acompanhamento dos órgãos de controle, o que tem proporcionado grande melhoria de gestão. A UnB, por exemplo, além de outras providências, aprovou o Plano de Integridade, com medidas para prevenir, detectar e remediar eventuais ocorrências.

O Future-se define como novidade várias ações já desenvolvidas nas Ifes e não apresenta propostas genuínas de melhoria do que identificamos, há anos, como necessário para aprimorar a nossa missão de ensino, pesquisa e extensão. Tomemos como exem-

plo a captação de recursos. A UnB já arrecada grandes montantes -- inclusive, cerca de 40% das despesas de custeio são pagas com nossos recursos próprios. Este ano, a Universidade tinha a expectativa de arrecadar R\$ 130 milhões, mas só teve R\$ 101,4 milhões liberados pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, vê-se que, nesse aspecto, o problema não é na captação, e sim no limite imposto para a utilização do que arrecadamos, ainda mais restrito depois que a Emenda Constitucional nº 95 entrou em vigor. Há, no Congresso, propostas que tratam da liberação do orçamento para esses casos. Esse é um caminho. Outra solução pode vir do exemplo das universidades estaduais paulistas, que têm liberdade para captar e utilizar os recursos na própria instituição. Basta, portanto, modernizar a legislação, para o que contamos com a parceria do Congresso Nacional.

Outra suposta inovação do programa diz respeito à aproximação com a iniciativa privada. Na UnB, desde 2015, 20 empresas passaram ou estão em fase de incubação. No ano passado, 52 tecnologias foram protegidas por **patentes** ou registro no Instituto Nacional de **Propriedade** Intelectual (**INPI**) e 174 projetos foram executados em parceria com a Finatec, uma das fundações de apoio credenciadas pela Universidade. Também já há normativos que permitem o recebimento de doações e a criação de fundos patrimoniais, apesar de vetos significativos ocorridos na recente promulgação da Lei nº 13.800/2019, que regula o tema. Há certamente espaço para melhorias nessa área.

Além disso, o Future-se, como o próprio nome já diz, parece ignorar as necessidades atuais das IFES. As universidades e institutos federais amargam um bloqueio de 30% do orçamento discricionário. Na UnB, são R\$ 48,5 milhões indisponíveis, contrariando o que foi aprovado pelo Congresso na LOA de 2019. Nossas instituições já se encontram com di-

Continuação: Future-se o futuro da universidade

ficuldades para pagar despesas básicas, como a conta de água e energia elétrica.

Como ocorre em vários setores, há muito a ser aprimorado em nossa educação. Mas não podemos ignorar dados que demonstram serem as Ifes exemplos de sucesso. Apesar de representarem apenas 12% do total de instituições de ensino superior do Brasil, em qualquer ranking nacional ou internacional, são as públicas que ocupam as primeiras posições (salvo raras e louváveis exceções). Respondemos por mais de 95% da produção científica brasileira. O mesmo ocorre em relação a indicadores de inovação, internacionalização e extensão. Nesses aspectos, a UnB também se destaca, dentro e fora do país. O nível de nossos egressos é outro indicador de excelência.

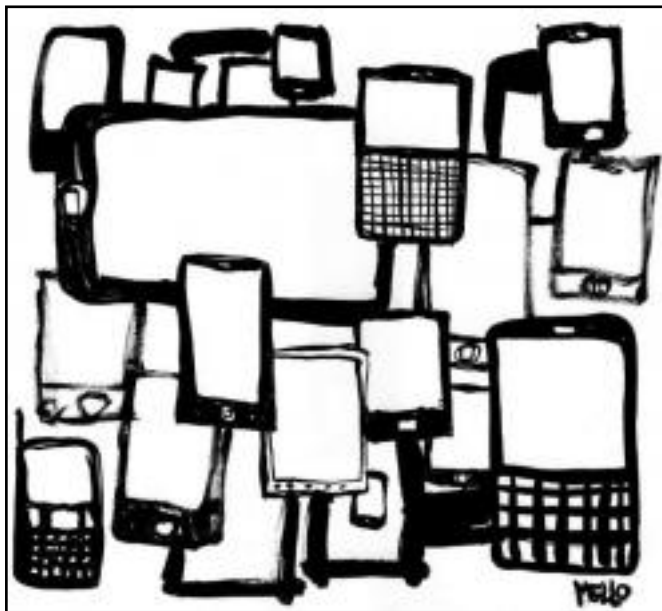
Por fim, é preocupante que um projeto sobre o futuro da educação superior não trate de temas essenciais para o país, como a formação de professores. É fun-

damental que o ponto de partida de alterações no funcionamento das Ifes considere os princípios constitucionais de autonomia e gratuidade, a nossa experiência exitosa acumulada, o compromisso social das nossas instituições e as metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pelo Congresso. Urge, ainda, o respeito à autonomia de gestão, que inclui a escolha dos dirigentes das instituições pela comunidade acadêmica.

A UnB, por meio de seus colegiados, iniciou o debate sobre o programa nesta semana, amparada pela análise técnica de especialistas de várias áreas. Temos responsabilidade com a história da Universidade e com as gerações futuras, que muito ainda poderão se beneficiar da riqueza de experiências e conhecimentos produzidos pela nossa instituição. Também continuaremos trabalhando com o Legislativo, o Executivo e a sociedade brasileira para construir propostas que aprimorem a educação brasileira.

Seminário vai debater impacto da nova Lei Geral de Proteção de Dados

BRASIL



A LGPD é o marco legal que regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil. O texto prevê maior controle dos cidadãos sobre suas informações pessoais

(foto: Leandro Mello/CB/D.A Press)

Sancionada em 9 de julho pelo presidente Jair Bolsonaro, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrará definitivamente em vigor em agosto do ano que vem. A nova regulamentação atinge diretamente todas as empresas e instituições públicas e privadas, que deverão adequar-se à nova norma. Caso contrário, estarão sob risco de receberem multas ou até mesmo suspensão das atividades.

A LGPD é o marco legal que regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil. O texto prevê maior controle dos cidadãos sobre suas informações pessoais, com a exigência de consentimento explícito para a coleta e uso dos dados, além da obrigatoriedade da oferta de opções para que os usuários possam visualizar, corrigir ou excluir informações.

Segundo o presidente do Instituto Iluminante de **Inovação** Tecnológica e Impacto Social, Gilberto Lima Junior, a LGPD segue as regulamentações europeias de dados, mas são ainda mais rígidas por englobarem também os órgãos e instituições públicas. "A partir da vigência da lei todos aqueles que lidam com dados terão que ter comprovadamente um chamado compliance. Coleta, armazenagem, manuseio, distribuição e publicação do dado deverão seguir normas de segurança, que vão envolver sistemas que irão exigir infraestrutura de software. A questão jurídica é a menor parte, a questão é mesmo de governança e gestão do uso do dado."

Dados pessoais são uma nova moeda de troca e o valor desse tipo de informação cresce vertiginosamente. Com a lei, empresas de qualquer segmento que tenham uma base de dados com informações dos clientes, por mais simples que possam ser (como nome, endereço, e-mail ou telefone), devem seguir os procedimentos de proteção de dados. As organizações que não cumprirem as normas poderão receber multas que podem chegar a R\$ 50 milhões.

Para Gilberto Lima Junior, é necessário mudar a tradição brasileira em relação à proteção de informações. "Os bancos de dados vergonhosamente são comercializados e, não por acaso, a vulnerabilidade do cidadão fica muito grande", diz.

Em 6 de agosto, o Instituto Iluminante, em parceria com Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) do Senado Federal, realizará o seminário *Os Impactos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD na So-*

Continuação: Seminário vai debater impacto da nova Lei Geral de Proteção de Dados

cidade Brasileira, no auditório Petrônio Portela do Senado.

Especialistas debaterão sobre como as empresas públicas e privadas podem se preparar para estarem adequadas à lei, quais são as lições aprendidas em Portugal após 2 anos de funcionamento de uma lei equivalente à LGPD e como funcionará a Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD). A entrada é gratuita mediante inscrição prévia, que poderão ser

realizadas por meio do site Eventbrite. * Estagiárias sob supervisão de Roberto Fonseca

Empresa processa Apple por conta de patente de corretor ortográfico

CAPA

Apple por conta de **quebra** de patentes de sistemas de verificação ortográfica para Mac, iPhones e iPads. A empresa também se diz criadora de um livro de utilização, que foi vendido junto com aparelhos da Apple entre 1996 e 1998 no Japão. >Uma empresa chamada Sentius International está processando a Apple por conta de **quebra** de patentes de sistemas de verificação ortográfica para Mac, iPhones e iPads. A empresa também se diz criadora de um livro de utilização, que foi vendido junto com aparelhos da Apple entre 1996 e 1998 no Japão.

Segundo documento apresentado pela Sentius a uma corte do distrito de Delaware, a principal queixa é a quebra das patentes registradas nos Estados Unidos com os números RE43,633 e 7,672,985. Elas são relativas à sistemas de checagem de ortografia, nos quais há indicação com aquele sublinhado em vermelho quando o usuário escreve algo errado, muito semelhante aos mecanismos usados até hoje.

iPhone 5 e terceira geração de iPads, e também todos os Macs a partir de 2012. A companhia também fala de aplicativos da Apple que contam com a tecnologia criada pela Sentius; entre eles Mail, Messages, Notes, TextEdit e Safari. >Além do sistema de sublinhado, todo o dicionário usado para correção de

texto também seria copiado de patentes da Sentius. Tais ferramentas estariam presentes em alguns aparelhos da Apple, como iPhone 5 e terceira geração de iPads, e também todos os Macs a partir de 2012. A companhia também fala de aplicativos da Apple que contam com a tecnologia criada pela Sentius; entre eles Mail, Messages, Notes, TextEdit e Safari.

A Apple disse que já está ciente da reclamação da quebra de patente. Contudo, a Sentius não informa como acredita que a Apple tenha utilizado a tecnologia plagiada para correção ortográfica. A Sentius ainda pede uma decisão por júri, com multa e pagamentos de honorários de advogados, sem informar o quanto quer da Apple.

Canaltech >Fonte: Canaltech

Trending no Canaltech:

Netflix esclarece o motivo de instalar rastreadores de movimento em seu app LANÇAMENTO | Xiaomi Mi A3 com estoque no Brasil por apenas 10x de R\$ 138 Google Play Store retorna ao tema Material Design Governo anuncia fim da tributação para bens de informática, com uma ressalva Netflix | Confira os lançamentos da semana (26/07 a 01/08)

INPI passa a oferecer serviços 100% digitais aos cidadãos

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) lançou, na quarta-feira (31), o plano PI Digital e passou a oferecer serviços 100% digitais. O plano prevê 24 ações para desburocratizar o atendimento ao cidadão, ampliar e facilitar a prestação de serviços pela internet, ao implantar novos recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Segundo o secretário especial adjunto da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec), Igor Calvet, o plano está alinhado com ações do governo para adotar um novo modelo de interação com a sociedade e estimular a

competitividade e a inovação do país. "O processo de digitalização de processos e serviços entrega uma melhor experiência para os usuários e facilita o desenvolvimento do ambiente de negócios", explica.

A ação é resultado de parceria firmada com a Sepec e a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, além da Secretaria de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República.

O post **INPI** passa a oferecer serviços 100% digitais aos cidadãos apareceu primeiro em Anasps.

Programa Patentes Verdes pode virar lei, analisa CCT - Senado Notícias

A Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) pode aprovar na quarta-feira (7) o projeto de Ciro Nogueira (PP-PI) que torna permanente o programa Patentes Verdes (PLS 158/2012), do Instituto Nacional de **Propriedade** Intelectual (**INPI**). Hoje o Patentes Verdes é regido por uma resolução do órgão, que é mais facilmente revogável que uma lei.

O site do **INPI** explica que o Patentes Verdes tem como objetivo contribuir para o enfrentamento das mudanças climáticas globais e visa acelerar o exame dos pedidos de patentes relacionados a técnicas voltadas ao meio ambiente. Possibilita a identificação de novas tecnologias que possam ser rapidamente usadas pela sociedade, estimulando seu licenciamento e incentivando a inovação no país. Na prática, permite ao órgão realizar o exame prioritário de pedidos relacionados a tecnologias verdes como serviço.

Menos burocracia

A relatora na CCT é a senadora Mailza Gomes (P-P-AC), que também defende priorizar o processo de patenteamento de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável.

"O **processo** de patentes verdes não pode seguir o rito ordinário que, não raro, chega a levar mais de 10 anos. Temos que tornar lei a obrigação do Estado de conferir prioridade ao exame do pedido de patentes verdes, visando estimular o processo de inovação e a incorporação no processo produtivo. Este projeto torna permanente o programa Patentes Verdes, que confere prioridade às inovações com viés ambiental, incentivando que as novas tecnologias sejam rapidamente usadas pela sociedade e, assim, surtam os efeitos ambientais desejados", pontua Mailza no relatório.

Caso seja aprovado na CCT, o projeto poderá seguir para a análise da Câmara dos Deputados.

FUMICULTURA

Futuro do mercado de tabaco entra em debate

Anvisa promove na próxima semana audiência pública para discutir a possível liberação da venda de cigarro eletrônico

Pedro Garcia
pedro.garcia@gazetadosul.com.br

A próxima quinta-feira será um dia decisivo para o futuro do mercado brasileiro de tabaco. Trata-se da audiência pública que será realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em Brasília para discutir a possível liberação de novos produtos para os consumidores, como o cigarro eletrônico e os dispositivos de tabaco aquecido.

Embora já sejam consumidos em vários países, esses produtos – apontados por estudos de instituições e centros de pesquisa independentes como alternativas

menos prejudiciais à saúde do que o cigarro tradicional – têm a comercialização proibida no Brasil desde 2009 por uma resolução da Anvisa. A época, o órgão alegou ausência de dados científicos que comprovassem a segurança dos novos dispositivos. As grandes companhias de tabaco do planeta, no entanto, vêm investindo pesado nesse segmento.

A realização de audiência pública é uma das etapas do processo regulatório da Anvisa, posterior à elaboração de diversos estudos técnicos a respeito do assunto. Aberta a qualquer interessado, a audiência deve contar com a participação tanto de organizações antitabagistas quanto de empresas e entidades ligadas ao setor de tabaco.

Entre os temas que devem nortear os debates estão as evidências de que os produtos são menos danosos do que os cigarros, seus riscos à saúde, se são úteis para eliminar o tabagismo, se são atrativos para crianças e adolescentes,

se causam dependência e se podem funcionar como via de entrada para outras drogas. Uma segunda audiência sobre o assunto deve ser realizada no Rio de Janeiro, mas ainda não há data. Antes de a Anvisa posicionar-se em definitivo, ainda pode haver uma consulta pública.

Para a cadeia do tabaco, a expectativa é de que o órgão ceda e autorize a venda dos produtos. Segundo o presidente da Câmara Setorial do Tabaco, Romeu Schneider, manter a proibição só favorece o comércio ilegal de cigarros, que vem crescendo a passos largos nos últimos anos e já responde por mais da metade do mercado no país. “Nunca deixará de existir fumantes. E enquanto houver consumidor haverá fornecedor. Então, é lógico que é preciso permitir que se coloque no mercado um produto legal e com risco reduzido para os consumidores. Esperamos que o bom-senso prevaleça”, disse, em entrevista à Rádio Gazeta.

ENTENDA

O que são os produtos?

Cigarro eletrônico – Não utiliza tabaco, apenas uma solução líquida de nicotina. Quando o usuário dá a tragada, a nicotina é aquecida, gerando um vapor.

Tabaco aquecido – Possui tabaco na composição. Diferente do cigarro tradicional, porém, o tabaco não é queimado, apenas aquecido a uma temperatura controlada, gerando um vapor.

Por que eles são mais seguros?

Tanto o cigarro eletrônico quanto o produto de tabaco aquecido dispensam a combustão em sua utilização. Estudos indicam que é justamente na queima do tabaco que a maior parte dos componentes tóxicos do cigarro é liberada. Ao eliminar esse processo, o prejuízo se tornaria bem menor, apesar dos danos diretamente associados à ingestão de nicotina. Sem a fumaça, o impacto sobre a qualidade do ar em locais fechados também é menor e o usuário deixa de ser um gerador de fumantes passivos.

Quais produtos já existem?

Philip Morris International (PMI) – Possui quatro plataformas de produtos de risco reduzido em diferentes estágios de desenvolvimento e comercialização, mas o carro-chefe é o IQOS, produto de tabaco aquecido que está presente em mais de 30 países e em todos os continentes.

British American Tobacco (BAT) – Uma das frentes envolve os cigarros eletrônicos, segmento no qual a



Banco de Imagens/GS

empresa é líder mundial. O Vype, marca da BAT, é hoje número 1 no mercado do Reino Unido. Em outra frente, a empresa já comercializa o GLO, produto de tabaco aquecido, em países como Japão, Coreia do Sul, Suíça, Canadá e Rússia.

Japan Tobacco International (JTI) – A multinacional comercializa um produto de tabaco aquecido, o Ploom Tech, em países como Japão, Suíça, Estados Unidos e Canadá. Já o vaporizador Logic Pro é vendido em locais como França, Itália, Reino Unido, Irlanda, Grécia, Alemanha, Rússia, Estados Unidos, Coreia do Sul e Austrália.

Gazeta vai acompanhar

A Gazeta Grupo de Comunicações vai acompanhar in loco a audiência pública da Anvisa sobre cigarros eletrônicos na próxima quinta-feira, em Brasília. Além de boletins ao vivo para a Rádio Gazeta 107,9 FM e informações em tempo real pelo Portal Gaz, os detalhes do evento serão contados pela Gazeta do Sul. A viagem até Brasília será feita a convite da empresa Souza Cruz.

50% são contrabandeados do Paraguai e 5% são de empresas irregulares

A pesquisa do Ibope indica que, pela primeira vez, desde 2011, a evasão de impostos no país que deixam de ser recolhidos em função do mercado ilegal de cigarros (R\$ 11,5 bilhões) será maior do que a arrecadação (R\$ 11,4 bilhões). O presidente ETCO revela, que o valor que deixa de ser arrecadado é 1,6 vez superior ao orçamento da Polícia Federal para o ano, e poderia ser revertido para a construção de 121 mil casas populares ou 6 mil creches. "De 2015 a 2018, o mercado ilegal de cigarro atingiu 2,2 bilhões de unidades e movimentou aproximadamente R\$ 353 milhões. Trata-se de um mercado dominado por

quadrilhas de criminosos que através do contrabando de cigarros financia outros crimes como o tráfico de drogas, armas e munições", destaca.

Atualmente, as duas marcas mais vendidas no país são contrabandeadas do Paraguai: Eight, campeã de vendas com 15% de participação de mercado, e Gift, com 12%. Outras duas marcas fabricadas no país vizinho compõe a lista dos 10 cigarros mais vendidos: Classic e San Marino (ambas com 3% de mercado). "A marca contrabandada mais popular no Nordeste é Gift, que com 19% de market share é a mais vendida, à frente de todas as marcas produzidas le-

galmente no Brasil", relata Edson Vismona.

PATAMAR

A pesquisa do Ibope aponta, ainda, que, considerando todo o país, o mercado ilegal de cigarros atingiu um patamar inédito. Em 2018, de acordo com levantamento do instituto, 54% de todos os cigarros vendidos no país eram ilegais, um crescimento de seis pontos percentuais em relação ao ano anterior. Desse total, 50% foram contrabandeados do Paraguai e 5% foram produzidos por empresas que operam irregularmente no país. "O principal estímulo a esse crescimento é a enorme diferença tributária sobre o cigarro praticada nos dois

países. O Brasil cobra em média 71% de impostos sobre o cigarro produzido legalmente no país, chegando a até 90% em alguns estados, enquanto que no Paraguai as taxas são de apenas 18%, a mais baixa da América Latina".

O levantamento do Ibope foi realizado em 208 municípios de todo o país, por meio de entrevistas presenciais e com recolhimento dos maços de forma a garantir a precisão da informação. Foram ouvidos 8.266 consumidores entre 18 e 64 anos. Já em março passado, a Anvisa soltou um alerta ao identificar 90 marcas irregulares de cigarros no Brasil. Comercializados com valores abaixo dos es-

tipulados, esses produtos ilegais trazem grave problema de saúde aos fumantes e se tornam – pelo preço – mais atrativos para crianças e adolescentes.

CONSCIENTIZAÇÃO

Com base neste alerta, o ETCO também se posicionou: "Promovemos campanhas de conscientização e educação para donos de mercados, padarias e bares sobre as consequências de vender cigarros com valores diferente do preço tabelado. Assim como para frear o crescimento do contrabando e o mercado ilegal é preciso que seja criado um sistema integrado de órgãos e entidades de inteligência para mapear possíveis rotas de

escoamento desses produtos, instituir a cooperação entre órgãos de fiscalização e de repressão, investir em equipamentos, tecnologia para combater esse crime que tomou proporções alarmantes no país".

Antes de encerrar a entrevista faz um alerta aos que vivem na marginalidade: "No caso do estabelecimento que comercializar alguns das marcas de cigarros ilegais, as punições podem ir de uma multa de até R\$ 1,5 milhão, até a apreensão dos produtos, com interdição do estabelecimento e determinação de 1 a 3 anos por conta do crime contra a saúde pública (previsto no Código Penal)", conclui Edson Vismona.

INPI promete reduzir prazo para registro de chips de 70 para 7 dias

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) lançou seu Plano PI Digital e portfólio de serviços 100% digitais. O plano prevê 24 ações que visam desburocratizar o atendimento ao cidadão, ampliar e facilitar a prestação de serviços pela internet. A começar por aceitar pagamento por cartões de crédito ou débito, em substituição às guias de recolhimento bancário.

Uma das ações do Plano é o lançamento do e-Chip. Trata-se de um sistema em que o usuário poderá solicitar online o registro de Topografia de Circuito Integrado, como são chamados os "desenhos" das diversas camadas que compõem um chip. Segundo o **INPI**, esse era o único serviço do instituto que ainda não era disponibilizado pela internet.

Com o e-Chip, o Instituto promete que o tempo de registro cairá de 70 para 7 dias, caso o usuário não peça o pedido de sigilo de seis meses. Em 2017, o instituto já havia lançado um sistema semelhante para softwares, que reduziu o tempo de registro de seis meses para 6 dias corridos.

Além do e-Chip, o **INPI** implantará, nos próximos meses, um novo portal, com chatbot e uma ferramenta para agendamento de atendimento presencial ou à distância. Também será lançado um aplicativo de comunicados e notícias.

* Com informações do **INPI**

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
4, 6, 12

Pirataria
4

Marco regulatório | INPI
4, 6, 11, 12, 15

Propriedade Industrial
4

Entidades
4

Patentes
6, 10, 12

Inovação
8

Marco regulatório | Anvisa
13, 14